



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

[ANEXO A - Modelo dos Materiais](#)

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014
REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito
Processo:	2014044453
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal 730/2014 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação	MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE 01 E MENOR VALOR UNITÁRIO PARA OS DEMAIS ITENS.
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	30/05/2014
Hora da Sessão:	09:00horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 19/05/2014 às 18:00 horas e Término em 30/05/2014 às 08h:45min
Limite para Impugnação:	28/05/2014 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o registro de Preços visando à futura aquisição **de uniformes**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do site www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.1.1. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no anexo 1 (OBJETO) deste edital (**PREÇO TOTAL DO LOTE 01 E VALOR UNITÁRIO PARA OS DEMAIS ITENS**), em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

1.1.2. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

1.1.2.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

1.1.3. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

1.1.4. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO TOTAL DO LOTE 01 E VALOR UNITÁRIO PARA OS DEMAIS ITENS.

1.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

1.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.1.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE 01 E MENOR VALOR UNITARIO PARA OS DEMAIS ITENS.

1.1.2. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

1.1.3. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

1.2. Da sessão de disputa e da formulação de lances

1.2.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

1.2.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.2.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

1.2.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

1.2.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.2.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

1.2.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

1.2.8. Alternativamente ao disposto no lote anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

1.2.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

1.2.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

1.2.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

1.2.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

1.2.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

1.2.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

1.2.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900](#).

2.1. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

2.1.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

2.2. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) o valor unitário do material, total do item, total do lote e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) prazo de entrega do objeto licitado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

2.3. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o lote 6.3 deste Edital, vedado o artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobrepreço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

2.4. Os licitantes melhores classificados deverão apresentar amostras conforme estabelecido no item 10 (Condições Gerais) do Anexo II - Termo de Referência, no tópico “Da Amostra”.

6.4.1 É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6 Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1

6.9. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.1. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme itens ofertados.**

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

6.19. O *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* será aferido mediante declaração expressa, conforme MODELO 2.

3. DOS RECURSOS

3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **(3) três dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

3.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

3.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

3.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

3.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

3.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

3.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

4. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

4.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

5.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO IV, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

5.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br

6. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de [produtos de entrega](#) imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito](#) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito](#) na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no [item 05 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições gerais para fornecimento do objeto estão estabelecidas no [Termo de Referência, constante no ANEXO II](#).

7.2. A(s) vencedoras do certame deverá(o) iniciar a entrega dos produtos/serviços de acordo com a demanda desta pasta. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento do empenho para entregar os materiais solicitados.

7.3. Os produtos deverão ser entregues Almoarifado da [Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito](#) que está localizada na Av. NS 02, 502 Sul – Paço Municipal, Palmas/TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente.

7.4. As peças deverão vir embaladas individualmente.

7.5. Ocorrendo a necessidade de substituição e/ou correção de alguma peça do uniforme a vencedora do certame deverá tomar providências no sentido de saná-la no prazo máximo de até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a partir da notificação realizada por esta Pasta.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

7.6. Todo transporte a ser efetuado para entrega dos Uniformes e realização dos serviços, serão de única e total responsabilidade da empresa Contratada, correndo por conta da mesma o envio dos modelos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.7. Fica a empresa obrigada a entregar os materiais de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

7.8. Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

7.9. Todas as despesas que incidirem para confecção do objeto, como encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, serão de única e total responsabilidade do proponente.

8. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

8.2. Os preços ofertados e contratados serão considerados fixos e irremovíveis.

9. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

9.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do lote 13.1 “b” e à penalidade do lote 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de** despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

9.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.9. Incorrerá nas mesmas sanções do lote anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

10.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste sublote, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

10.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

10.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

10.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

10.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

10.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

10.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações na Secretaria da Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

10.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

10.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2735 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01					
01	300	UN	CAMISA OPERACIONAL MANGA CURTA EM TCHENO RIP STOP - MASCULINO E/OU FEMININO NA COR IGUAL AZUL MARINHO (PANTONE: 19-4023)	90,00	27.000,00
	300	UN	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA E/OU FEMININO, NA COR AZUL EM TCHENO RIP STOP AZUL MARINHO (PANTONE: 19-4023)	115,00	34.500,00
	30	UN	CAMISA MANGA LONGA EM TCHENO RIP STOP CAMUFLADO, PARA O UNIFORME AMBIENTAL	100,00	3.000,00
	30	UN	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA E/OU FEMININO, EM TCHENO RIP STOP CAMUFLADO	125,00	3.750,00
	30	UN	BONÉ (GORRO COM PALA) AMBIENTAL PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE A, B e C (MODELO JAPONÊS)	34,00	1.020,00
			TOTAL DO LOTE		69.270,00
02	96	UN	DIVISA LUVA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR E INSPETOR	10,00	960,00
03	18	UN	DIVISA LUVA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE INSPETOR-CHEFE	10,00	180,00
04	250	UN	MEIA CANO LONGO COM 78% DE ALGODÃO NA COR PRETA	18,00	4.500,00
05	09	UN	BONE MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE, NA COR PRETA	30,00	270,00
06	200	UN	BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) PARA AS GRADUAÇÕES CLASSE: A, B E C, NA COR PRETA	25,00	5.000,00
07	30	UN	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (67POLIESTER E 33% DE VISCOSE) MANGA CURTA, NA COR CAMUFLADO, COM RIBANA NA GOLA	24,00	720,00
08	02	UN	BONE (GORRO COM PALA) AMBIENTAL PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR (BONÉ MODELO JAPONÊS)	37,00	74,00
09	30	UN	CAMISETA EM MALHA PV MANGA LONGA NA COR CAMUFLADA AZUL, COM O BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, BORDADO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, COM OS DIZERES FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, EM SILK, EM ARCO ASCENDENTE E O NOME DA INSTITUIÇÃO NAS COSTAS	26,00	780,00
10	30	UN	BERMUDA EM TECIDO, RIP STOP, CAMUFLADO AZUL, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, (UM EM CADA PERNA) E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO NA PARTE FRONTAL	75,00	2.250,00
11	100	PAR	BORZEQUIM	175,00	17.500,00
12	250	PAR	COTURNO, MODELO MILITAR	360,00	90.000,00
13	15	PAR	TÊNIS EM MATERIAL SINTETICO COM FORRO EM MESH	100,00	1.500,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PARA ABSORÇÃO DE ÁGUA					
14	70	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, COTURNO MODELO EXPORTAÇÃO TEK	180,00	12.600,00
15	36	PAR	COTURNO DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA	380,00	13.680,00
16	40	UN	CAMISA MANGA LONGA, PARA O UNIFORME DA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA"	100,00	4.000,00
17	06	UN	CAMISA MANGA LONGA, PARA O UNIFORME DA "SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA"	100,00	600,00
18	46	UN	CALÇA MASCULINA, EM TCHENO RIP STOP, NA COR VERDE, SENDO: 40 (QUARENTA) PARA O UNIFORME DA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA" E 06 (SEIS) PARA O UNIFORME DA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA"	125,00	5.750,00
19	46	UN	CAMISETA EM TECIDO GRY FIT (100% POLIESTER COM PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO HIDROFILO), NA COR BRANCA	29,00	1.334,00
20	20	UN	BONÉ MODELO MILITAR, COM TECIDO TCHENO RIP STOP NA COR CINZA	30,00	600,00
21	50	UN	BONÉ MODELO MILITAR (GORRO COM PALA) NA COR PRETA	32,00	1.600,00
22	60	UN	APITO FOX 40 PRETO E CORDÃO	20,00	1.200,00
23	60	UN	CORDÃO PARA APITO	10,00	600,00
24	50	UN	CINTO N.A. NYLON OU LONA LARGURA 3,5 CM FIVELA MILITAR TRADICIONAL	60,00	3.000,00
25	50	UN	CAPA DE CHUVA COM REFLETIVO, MODELO CM - TA	350,00	17.500,00
26	30	UN	LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	320,00	9.600,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Identificação do demandante Unidade: SMSDCT/Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito Interessado/Responsável: Inspetor Chefe Josivan Cardoso de Almeida/Alexandre Guerreiro Contato: (63) 2111 – 4200				
2- Objeto O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.				
3- Recursos Vinculados				
4- Justificativa da aquisição ou contratação: A presente contratação tem a finalidade de aquisição do Fardamento para atender a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito.				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-item
06.181.0064.2255	33.90.30	001000199	20131012	23
26.452.0055.2040	33.90.30	201700199	20131013	23
6- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I				
7- VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO: R\$ 274.688,00 (Duzentos e Setenta e Quatro mil e Seicentos e Oitenta e Oito reais)				
8- Prazo para a Entrega/Execução: O prazo para a execução se dará em 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega da Nota de Empenho.				
9- Local de Entrega/Realização/Instalação: O local de entrega será na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, na presença da comissão de avaliação do uniforme.				
10- Condições Gerais: <ul style="list-style-type: none">• A modalidade a ser adotada deve ser Registro de Preços;• Todas as especificações técnicas dos produtos e regras para confecção se encontram no anexo único da presente solicitação.• Após o resultado do Pregão, os ganhadores deverão apresentar amostra, para comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.• Condições de Fornecimento: as peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixas de papelão com as devidas identificações;a) Os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, Av. NS 02, 502 Sul – Paço Municipal, Palmas/TO;b) Os materiais deverão conter garantia do fabricante e contra possíveis defeitos de fabricação;c) Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade;D) Quando da entrega do objeto por parte da licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade,				



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

1. DA AMOSTRA:

- **DEVERÁ** ser apresentada amostra de todos os itens constantes de cada lote por parte da licitante que ofertar o menor preço, sendo que esta ocorrerá após o término da fase de lances e a licitante deverá apresentá-la em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis a contar da data da solicitação, devidamente identificadas com o número da licitação e nome da licitante e o número do lote, sob pena de desclassificação;
- As amostras deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, na Av. NS 02, 502 Sul – Paço Municipal, Palmas/TO; e estar devidamente embalada, identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;
- **DEVERÁ** ser apresentadas amostras masculina e feminina. Somente serão aceitos produtos novos, de 1ª qualidade, e que atendam às especificações de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do objeto. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a não retirada das mesmas dentro deste prazo a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas.
- Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

d) A empresa vencedora do lote 03 deverá fornecer:

A) Os laudos de ensaios físicos e químicos do Coturno Tático, emitido por laboratório credenciado junto ao Ministério do Trabalho;

B) Certificado de Aprovação do Produto – C.A., para equipamento de proteção individual, emitido pelo M.T.E.- Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto no item 6.9 da Norma Regulamentadora 06.

B.1- Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número de C.A., ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número de C.A., conforme disposto no item 6.9.3 da Norma Regulamentadora 06, observando-se seu subitem.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO A - Modelo dos Materiais

ANEXO I

Item 01 - CAMISA MEIA MANGA PARA OS UNIFORMES DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL:

1. Dados técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Azul-marinho (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

I. Detalhes do modelo:

Talhe: como de camisas comuns, corte simples, modelo masculino, contendo bainha de 5mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo carcela de 3cm de largura, com costura dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões de nylon de 15 mm na cor do tecido, distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si, estando o primeiro botão situado à 10 cm do colarinho.

Colarinho: esporte, devidamente entretelado, medindo de 6cm a 8cm, com uma costura na largura de 0,5cm.

Mangas: curtas com bainhas de 25mm, embainhadas para dentro. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.

Traseiro: como o das camisas comuns, com pala pespontada. As costas serão em tecido único.

Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base e de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.

Bolsos: 02 (dois), retangulares com prega-macho com largura de 3,0cm, aplicados um de cada lado do dianteiro, com as dimensões de 11,0 x 14,0cm, com portinholas retangulares entreteladas, de modo que cada portinhola terá altura de 52mm, pespontadas nas partes laterais, superiores e inferiores, na largura de 5mm, que será interrompida no lado esquerdo, onde terá uma abertura para se colocar caneta, de aproximadamente 25mm, fechados por botões de nylon de 15 mm na cor bege, com caseado vertical ao centro. O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado, devendo possuir travetes na abertura para caneta e nas extremidades das portinholas.

Miniatura da Bandeira do Município de Palmas: será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco.

Brasão da GMP: será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco.

Especificações Técnicas das Costuras:

Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação inserindo platinas e fechamento).

Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, platinas, pala, bolsos, portinholas, bainha das mangas, barra e pespontos.

Aplicação de overlock nas bordas desfiadas de tecido.

Caseado reto de 18mm.

Travete nas extremidades das aberturas dos bolsos, portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas.

Pontos por cm = 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

Aviamentos:

Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 nas operações de fechamento, fixação, pesponto, gola, bolsos, portinholas, casear e pregar botões;

Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 e filamento no overlock e demais operações de costura;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

A cor da linha deverá estar de acordo com a tonalidade do tecido;

Os botões deverão ser em nylon 15 mm na cor preta ou branca (conforme tecido), possuindo dois furos.

Etiquetas:

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

Tabela de medidas:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	Numeração	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	Tolerâncias	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Mangas curtas	De -0,5 a +0,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Comprimento c/ barra	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

MODELO

7) MODELO FEMININO:

Detalhes do modelo:

Idêntica ao modelo masculino, porém com corte específico para silhueta feminina.

Item 02 - CALÇA SOCIAL/OPERACIONAL:

1) Detalhe do tecido

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Azul-marinho (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Detalhes do modelo:

Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon; com **dois bolsos frontais embutidos**, com abertura oblíqua tipo faca, com abertura de 170mm, costura a 5 mm da borda, iniciando a abertura no cós a 35 mm da costura externa da perna, e finalizando nessa costura com arremate reforçado, ficando o conjunto de forma inclinada; entre a abertura dos bolsos e a braguilha, duas pinças dão o acabamento final à calça, ficando a primeira aproximadamente a 50 mm da abertura e a segunda a 40 mm da primeira, de tal forma que a segunda se alinhe ao vinco frontal que se alonga por toda a perna da calça; **dois bolsos traseiros**, com abertura de 145 mm, com lapelas de 45 mm de laterais e 60 mm de centro, sendo que o desenho que liga as laterais ao centro, é ligeiramente convexo; sobre as pestanas dos bolsos e ao centro delas, uma costura que liga as mesmas ao cós; as lapelas serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460; a parte traseira do gavião, terá sua costura arrematada, no cós de forma aberta; com **dois bolsos laterais**, nas pernas, retangular 130mm X 150mm, a 350 mm da parte inferior do cós, com com prega-macho sanfonada de 30mm vertical, centralizada no no bolso. As portinholas dos bolsos terão 130 mm X 50 mm e serão forradas com entretelas e O canto inferior dos bolsos e das portinholas será oitavado . Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra. Fechados por botões de nylon de 15 mm na cor preta.

A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Costuras:

Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.
Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.
Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas
Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper, costura matelassê e velcro.
Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
Pontos por cm.= 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

Aviamentos:

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
Linha 120 e filamento para o overlock.
Manta de espuma de 10 mm de espessura;
Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
Colchete metálico.
Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor preta.
Entretela a ser utilizada em TNT (fina)

Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO TOLERÂNCIAS	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP		P		M		G		GG		EG	
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5

MODELO

Item 03 – CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE

Dados técnicos do Tecido:

Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose);
Cor azul-marinho;

Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.

Detalhes do modelo:

Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor.

Costuras:

Ombros e lados: overlock simples 01 agulha;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Mangas: overlock remate 01 agulha;

Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

Aviamentos:

Linhas: linha 120 na cor do tecido;

Fio: de poliéster na cor do tecido.

Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23

MODELO

ITEM 04 – DIVISA EM TECIDO PARA A GRADUAÇÃO DE CLASSE B

Dados técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Características gerais:

I - são formadas por barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas, margeando a figura uma borda de uma linha de espessura grossa, todo o conjunto será bordado em com linha amarelo ouro sobre tecido na cor preto e medirá 80 mm X 65 mm;

as barras das divisas serão tecidas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 67 mm de comprimento, por 8,0mm de largura.

terá uma estrela de quatro pontas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 17mm de ponta a ponta;

terá uma borda margeando todo o conjunto de uma linha de 2,5mm na cor amarelo ouro;

o tecido em que a divisa será bordada deverá estar entretelado, e suas bordas deverão estar chuleadas.

Características específicas:

divisa de GMP Classe B: terá duas barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas;

MODELO

Item 05 – DIVISA EM TECIDO PARA A GRADUAÇÃO DE CLASSE C

Dados técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Características gerais:

I - são formadas por barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas, margeando a figura uma borda de uma linha de espessura grossa, todo o conjunto será bordado em com linha amarelo ouro sobre tecido na cor preto e medirá 80 mm X 65 mm;

as barras das divisas serão tecidas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 67 mm de comprimento, por 8,0mm de largura. terá uma estrela de quatro pontas com linha de seda na cor amarelo ouro, medindo 17mm de ponta a ponta; terá uma borda margeando todo o conjunto de uma linha de 2,5mm na cor amarelo ouro;

o tecido em que a divisa será bordada deverá estar entretelado, e suas bordas deverão estar chuleadas.

divisa de GMP Classe C: terá três barras em vértice para baixo, sob uma estrela de quatro pontas;

Item 06 – DIVISA METÁLICA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE SUBINSPETOR:

1. :CARACTERISTICAS GERAIS DA DIVISA:

- a) Platina de ombro rígida, de forma convexa, medindo 130 mm da base à ponta, 115 mm de corpo, 55 mm de largura, quinas arredondadas, ponta central voltada para o interior, forrada em veludo de cor preta, arremate da margem bordado com duas linhas (uma fina e outra grossa) entrelaçadas, na cor amarelo ouro, com um botão dourado de 15 mm de diâmetro, talhado com o brasão símbolo da GMP ao ápice.

2. DADOS TECNICOS DAS DIVISAS

- b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para uma estrela de cinco pontas de 25mm X 25mm sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

Modelo

Item 06 – DIVISA METÁLICA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE INSPETOR:

1. :CARACTERISTICAS GERAIS DA DIVISA:

- a) Platina de ombro rígida, de forma convexa, medindo 130 mm da base à ponta, 115 mm de corpo, 55 mm de largura, quinas arredondadas, ponta central voltada para o interior, forrada em veludo de cor preta, arremate da margem bordado com duas linhas (uma fina e outra grossa) entrelaçadas, na cor amarelo ouro, com um botão dourado de 15 mm de diâmetro, talhado com o brasão símbolo da GMP ao ápice.

2. DADOS TECNICOS DAS DIVISAS

- b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para duas estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mm sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

MODELO

Item 07 – DIVISA METÁLICA DE OMBRO PARA A GRADUAÇÃO DE INSPETOR-CHEFE:

1. :CARACTERISTICAS GERAIS DA DIVISA:

- a) Platina de ombro rígida, de forma convexa, medindo 130 mm da base à ponta, 115 mm de corpo, 55 mm de largura, quinas arredondadas, ponta central voltada para o interior, forrada em veludo de cor preta, arremate da margem bordado com duas linhas (uma fina e outra grossa) entrelaçadas, na cor amarelo ouro, com um botão dourado de 15 mm de diâmetro, talhado com o brasão símbolo da GMP ao ápice.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2. DADOS TECNICOS DAS DIVISAS

b) uma borda margeando a platina, com duas linhas entrelaçadas, sendo uma de espessura grossa e a outra de espessura fina, ao centro do lado retangular da figura três barras em vértice de 34mm X 34mm apontando para três estrelas de cinco pontas de 25mm X 25mm sua frente, todo o conjunto será bordado sobre tecido preto, com linhas na cor amarelo ouro e medirá 130 mm X 55 mm.

Modelo

Item 08 – MEIA SOQUETE PRETO:

Modelo



Item 09 - GORRO COM PALA PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR, INSPETOR E INSPETOR-CHEFE:

Dados Técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Detalhes do Modelo

Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado,



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.

Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

terá em sua pala dois ramos, com oito pares folhas centralizadas em um tronco fino e a frente uma folha menor organizando o conjunto, bordados em cor amarelo ouro, cada ramo ocupará a borda externa da pala do lado superior, finalizando ao centro com intervalo de 20mm possuindo nesse intervalo uma estrela de cinco pontas no tamanho de 13 mm.

Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

Pequeno para os nºs 52, 53 e 54.

Médio para os nºs 55, 56, 57 e 58.

Grande para os nºs 59, 60, 61 e 62.

Costuras

Costuras em ponto fixo 1 agulha.

Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

Aviamentos

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.

Botão apropriado para revestimento em tecido.

Alma da aba em polietileno.

Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

Etiquetas

De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.

MODELO

Item 10– GORRO COM PALA PARA AS GRADUAÇÕES DE GM CLASSE A, B e C:

Dados Técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Preta (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Detalhes do Modelo

Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

gorro.

Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

Pequeno para os nºs 52, 53 e 54.

Médio para os nºs 55, 56, 57 e 58.

Grande para os nºs 59, 60, 61 e 62.

Costuras

a) Costuras em ponto fixo 1 agulha.

b) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

Aviamentos

a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.

b) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.

c) Botão apropriado para revestimento em tecido.

d) Alma da aba em polietileno.

e) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

Etiquetas

De Garantia Total / Confeccção, identificação do tecido.

MODELO

Item 11 - CAMISA MANGA LONGA PARA O UNIFORME AMBIENTAL:

1) Dados técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano(conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

I - Detalhes do modelo:

- a) **Gola:** social, colarinho duplo, inteiriço, todo forrado com entretelas de tecido autocolante 460.
- b) **Vista:** com abertura frontal em toda a extensão, e fechado por seis botões de matéria plástica, de 15 mm, na cor azul-marinho, eqüidistantes, ficando o primeiro na altura da gola e o último a 50 mm, aproximadamente abaixo da cintura; a lateral esquerda (parte receptora dos botões), será anteposta ao tecido da gandola e terá 45mm de espessura, de modo a ocultar os botões, com costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra, sendo arrematada em todo o seu contorno.
- c) **Mangas:** longas, com bainhas de 30 mm, embainhadas para dentro com duplo pesponto. Possui um vinco que se inicia na parte anterior da platina e se estende até o final da manga, no seu centro, facultando assim, a projeção da platina para frente.
- d) **Mangas:** longas, com punhos fechados por botões e carcela, reforço de cotovelo com tecido sobreposto em costura matelassê;
- e) **Reforço de cotovelo** com tecido sobreposto em costura matelassê.
- f) **Platinas:** abotoáveis nos ombros, entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo de 11 a 12cm de comprimento, 5,0cm na base de 4,5cm na extremidade, terminando em ângulo aproximado de 3cm de lado, centralizada nas costuras dos ombros.
- g) **Bolsos:** na parte superior, dois bolsos sanfonados de 133 mm x 155 mm, arrematados na parte interior e lateral a 20 mm; ao centro do bolso, destaca-se um detalhe tipo-fêmeo, que se inicia a 35 mm da borda inferior, se estende por 95 mm, e se finda a 20 mm da borda superior; a parte superior do bolso é arrematada nas extremidades, para evitar que o corpo do bolso fique caído; as portinholas dos bolsos superiores são forradas com entretelas de tecido autocolante 460, e medem 133 mm X 60 mm; o fechamento das portinholas ao bolso será por meio de velcro; ambas as portinholas serão contornadas por costuras paralelas e distantes 8 mm uma da outra e, na portinhola esquerda, haverá solução de continuidade em ambas as costuras, 7 mm após se iniciar, e por 35 mm, no sentido da esquerda (peito) para a direita (manga), espaço esse destinado a abrigar canetas.
- h) **Miniatura da Bandeira do Município de Palmas:** será bordada a 50mm da costura da parte superior da manga direita, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.
- i) **Brasão da GMP:** será bordado a 50mm da costura da parte superior da manga esquerda, centralizada sobre o vinco, aposta através de velcro.

II - Especificações Técnicas das Costuras:

Em máquina de interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das ilhargas e mangas (fixação e fechamento).

- a) Em máquina reta 2 agulhas paralelas para pesponto das cavas, gola, punhos, platinas, bolsos, portinholas, pala e fixação dos tecidos sobrepostos.
- b) Em máquina reta 1 agulha para fixação da gola e velcro.
- c) Travetes nas extremidades dos vivos dos bolsos.
- d) Caseado reto.
- e) Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido.
- f) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura e overlock.

III - Aviamentos:

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação e pespontos; e linha 120 e filamento para o overlock.

- a) Zíper de nylon com cadarço na cor do tecido.
- b) Botão perolizado 4 furos de 14 mm de diâmetro.
- c) Velcro de 2,0 cm de largura.

IV - Etiquetas:

De garantia, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda. A etiqueta será devidamente costurada internamente.

V - Tabela de medidas para peças prontas:

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS													
ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS	PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	De -1 a +1	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalda	De -1 a +1	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Contorno de cava	De -1 a +1	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga longa c/ punho	De -1 a +1	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	63	63,5	63,5	63,5
Comprimento c/ cós	De -1 a +1	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

Modelo

Item 12 – CALÇA PARA O UNIFORME AMBIENTAL:

1) Dados técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima:	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado Urbano (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

Detalhes do modelo:

- a) Cós com 4,5cm de largura; fechamento através de colchete; 8 passantes inseridos na parte inferior do cós, distribuídos uniformemente, que terão 17 mm de largura por 60 mm de comprimento; vista embutida com zíper em nylon;
- b) Terá dois bolsos laterais, nas pernas, quadrados, a 200 mm da parte inferior do cós, medindo 210 mm X 210 mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55 mm das extremidades. Os bolsos serão sanfonados na parte inferior e na parte lateral externa da perna. A parte sanfonada será arrematada nas bordas, evitando assim que o corpo do bolso caia. As portinholas dos bolsos terão 200 mm X 70 mm e serão forradas com entretelas de tecido autocolante 460. O fechamento das portinholas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão. Ambas as portinholas serão contornadas por duplo pesponto e distantes 8mm uma da outra.
- c) A calça terá o formato ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a retaguarda; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós.

Costuras:

- a) Costura com máquina de pregar cós para colocação do cós.
- b) Costura com interlock bitola mínima 10mm rebatida com 2 agulhas para o fechamento da ilhargas.
- c) Costura com interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas.
- d) Costura com máquina de ponto corrente 1 agulha para gancho traseiro.
- e) Costura com máquina reta 2 agulha para fixação e pespontos dos bolsos (lado dianteiro) e portinholas
- f) Costura com máquina reta 1 agulha para fixação e pesponto dos bolsos, vista, zíper, costura matelassê e velcro.
- g) Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, junção dos ganchos e no acabamento final da vista.
- h) Pontos por cm. = 3,0 a 3,5 em todas as costura e overlock.

Aviamentos:

- i) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% poliéster na cor preta para as operações de fechamentos, pespontos, caseados e pregar botões.
- j) Linha 120 e filamento para o overlock.
- k) Manta de espuma de 10 mm de espessura;
- l) Zíper de nylon com cadaço da cor do tecido.
- m) Colchete metálico.
- n) Botão perolizado de quatro furos, medindo 15 mm de diâmetro, na cor preta.
- o) Entretela a ser utilizada em TNT (fina)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido, fabricante e tamanho da prenda.

Tabela de medidas para peças prontas:

ITENS	NUMERAÇÃO	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
		PP	P	M	G	GG	EG						
TOLERÂNCIAS													
Cintura	De -1 a + 1	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril com pregas (2)	De -1,5 a + 1,5	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Coxa com pregas	De -1 a + 1	31	32	33,5	34,5	36	37	38,5	39,5	41	42	43	43,5
Gancho dianteiro	De -1 a + 1	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27,5	28	28,5	29,5	29,5	30
Gancho traseiro	De -1 a + 1	35,5	36,5	37,5	38,5	40	41	42	43	44	45	45,5	46
Entrepernas com barras	De -1 a + 1	79,5	79,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5	81,5
Ilhargas sem cóis	De -1 a + 1	101,5	102	104,5	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108	108

Modelo

Item 13 – CAMISETA MEIA MANGA EM MALHA

Dados técnicos do Tecido:

Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose);

a) Cor camuflado

b) Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.

(1) Detalhes do modelo:

Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor.

(2) Costuras:

Ombros e lados: overlock simples 01 agulha;

a) Mangas: overlock remate 01 agulha;

b) Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

(3) Aviamentos:

Linhas: linha 120 na cor do tecido;

a) Fio: de poliéster na cor do tecido.

(4) Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

(5) TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Modelo

Item 14 – GORRO COM PALA AMBIENTAL PARA AS GRADUAÇÕES DE SUBINSPETOR INSPETOR E INSPETOR-CHEFE:

Dados Técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado padrão urbano (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

(1) Detalhes do Modelo

- (a) Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.
- (b) Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.
- (c) Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.
- (d) Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.
- (e) Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.
- (f) terá em sua pala dois ramos, com oito pares folhas centralizadas em um tronco fino e a frente uma folha menor organizando o conjunto, bordados em cor amarelo ouro, cada ramo ocupará a borda externa da pala do lado superior, finalizando ao centro com intervalo de 20mm possuindo nesse intervalo uma estrela de cinco pontas no tamanho de 13 mm.**
- (g) Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:
- (h) **terá proteção de nuca acoplada por botões de pressão de modo que possa ser facilmente removida;**
- (i) Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:
- Pequeno para os n^{os} 52, 53 e 54.
 - Médio para os n^{os} 55, 56, 57 e 58.
 - Grande para os n^{os} 59, 60, 61 e 62.
- (j) Costuras**

Costuras em ponto fixo 1 agulha.

- a) Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

(2) Aviamentos

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.

- a) Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.
- b) Botão apropriado para revestimento em tecido.
- c) Alma da aba em polietileno.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

d) Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

(3) Etiquetas

De Garantia Total / Confeção, identificação do tecido.

MODELO

Item 15 – GORRO COM PALA AMBIENTAL PARA AS GRADUAÇÕES DE CLASSE A, B, C:

(4) Dados Técnicos do Tecido:

Produto:	Techno Rip Stop
Armação:	Tela
Composição:	Tecido de poliéster/algodão penteado, nas seguintes proporções aproximadas: poliéster 70% e algodão penteado 30%
Gramatura	220 g/m ² 1
Largura mínima :	1,61 m (+/- 2cm)
Cor:	Camuflado padrão urbano (conforme pedido)
Aspecto visual:	O tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento
Acabamento:	Tecido pré-encolhido, com tingimento em cores firmes

(5) Detalhes do Modelo

a) Copa: boné modelo japonês, sextavado, formado por copa e aba. Forrado internamente com entretela na cor branca. A copa formada por seis partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, com altura máxima de 8cm. Botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das cinco partes da copa. A copa possui altura máxima de 10cm, medida a partir do botão de junção das partes.

b) Forração interna entretela na cor branca, fixada ao tecido.

c) Pala: será costurada entre as extremidades da mesma, na parte de trás entre a carneira e a borda do gorro. Terá formato de “meia-lua” (bico de pato), medindo 7,0cm de comprimento no centro e 12cm de largura na base; será com alma de polietileno, laminado, de primeira qualidade, de baixa densidade, indeformável, com espessura de 1,2mm e forrado com o mesmo tecido da copa do gorro.

d) Tira do mesmo tecido para ajuste na parte de trás, para regulagem na cabeça, com fecho tipo fivela.

e) Carneira com tecido 100% algodão ou gorgorão com 3 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior.

f)Terá brasão símbolo da GMP bordado na parte frontal, medindo 80mm X 80mm vertical/horizontal:

g) terá proteção de nuca acoplada por botões de pressão de modo que possa ser facilmente removida.

h) Medidas Padrão: Deverá ser confeccionado em 3 medidas:

1. Pequeno para os n^{os} 52, 53 e 54.
2. Médio para os n^{os} 55, 56, 57 e 58.
3. Grande para os n^{os} 59, 60, 61 e 62.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Costuras

Costuras em ponto fixo 1 agulha.

Pontos por cm.= 3,5 a 4,0 em todas as costura.

Aviamentos

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido em todas as operações.

Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster nas cores em conformidade com a descrição dos distintivos.

Botão apropriado para revestimento em tecido.

Alma da aba em polietileno.

Fivela de latão na cor bronze para ajuste da regulagem traseira.

Etiquetas

De Garantia Total / Confeccção, identificação do tecido.

MODELO

Item 16 – CAMISETA EM MALHA PV MANGA LONGA

1 – Características Gerais:

- Manga longa
- Com o Brasão da GMP, bordado na altura do peito esquerdo, com os dizeres “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL”, em silk, em arco ascendente e o nome da instituição nas costas;

2- Dados técnicos do Tecido:

- Composição do tecido: Poliviscose (67% poliéster e 33% de viscose);
- Cor camuflado azul
- Aspecto visual: o tecido deve apresentar superfície lisa, macia ao toque, livre de enrugamento, leve, confortável, versátil e macio.

3 - Detalhes do modelo:

Decote com gola em ribana (tradicional) com 3,0cm de largura em Poliviscose, em tecido da mesma cor.

4 - Costuras:

Ombros e lados: overlock simples 01 agulha;

Mangas: overlock remate 01 agulha;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Gola: em ribana 16 (1x1) aplicada com aparelho 60/24, com cobertura inferior 02 agulhas - bitola 6,35mm.

5 - Aviamentos:

Linhas: linha 120 na cor do tecido;

Fio: de poliéster na cor do tecido.

6 - Etiquetas:

De garantia total, confecção, identificação do tecido e tamanho da prenda.

TABELA DE MEDIDAS PARA PEÇAS PRONTAS

Tamanhos (cm)	P	M	G	XG	XXG
Largura	104	110	116	124	130
Comprimento	66	69	72	75	78
Manga	18	20	21	22	23

Modelo

Item 07 – BERMUDA EM TECIDO

1 – Características Gerais

- Tecido em Rip spot,

- Cor camuflado azul;
- Com dois bolsos laterais sendo um em cada perna e dois bolsos traseiros com fechamento com zíper e botão na parte frontal.

Item 17 - BOTA CANO CURTO BORZEGUIM

1) Características Gerais

Calçado de segurança tipo botina meio cano, na cor preta, bidensidade, confeccionada em vaqueta lisa hidrofugada, curtida ao cromo, com acabamento a base d'água em poliuretano, com alto brilho, com colarinho acolchoado, biqueira em material resinado com base em não tecido, com alma de proteção em plástico de polipropileno, palmilha de limpeza em poliuretano revestida por tecido e com formato anatômico, forração interna total em couro semi-acabado, palmilha de montagem em couro costurada através do sistema strobel, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal com desenho AQUATRED. Os modelos do cabedal do calçado e características do solado devem ser, preferencialmente, conforme fotografia constante neste descritivo. O calçado deverá ter garantia de 12 (doze) meses.

2) Características Gerais

Tempo de penetração de água – não antes de 30 minutos;

Penetração de água após 60 minutos – máximo 2g;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2.1) Couro para Gáspea e Lateral / Taloneira: couro vaqueta na cor preta, com estampa lisa, hidrofugada, curtida ao cromo, com acabamento a base d'água em poliuretano com alto brilho, isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, manchas e sinais de parasitas, com as seguintes características:

2.1.1) Espessura - mínima 1,8 mm;

2.1.2) Resistência ao rasgamento – mínimo 80N;

2.1.3) Resistência à tração – Mínima 15MPa;

2.1.4) Alongamento percentual – Mínimo 40%;

2.1.5) pH – mínimo 3,5;

2.1.6) Cifra diferencial – máxima 0,7;

2.1.7) Tempo de penetração de água – não antes de 30 minutos;

2.1.8) Penetração de água após 60 minutos – máximo 2g;

2.2) Forro da Gáspea: Composto em couro vaqueta, tipo napa semi-acabada, curtida ao cromo, cor palha, com espessura 0,70mm a 1,10mm;

2.3) Cano Almofadado: os calçados deverão possuir cano almofadado com dois gomos, conforme fotografia neste descritivo, e características de materiais abaixo:

2.3.1) Material da Forração Externa: couro vaqueta, tipo napa acabada na cor preta, curtida ao cromo, espessura variando entre 0,70mm a 1,1mm, com alto brilho;

2.3.2) Material da Forração Interna: couro vaqueta, tipo napa semi-acabada, curtida ao cromo, cor palha, espessura variando entre 0,70mm a 1,10mm, deverá cobrir a parte interna da almofada, laterais e suador em uma única peça;

2.3.3) Material do Enchimento da Almofada: espuma de PU com densidade, com densidade mínima 40 kg/m³, espessura mínima 8,5mm dobrada em dois;

2.4) Lingüeta: em peça única, tipo fole total, sobrepondo-se a gáspea e almofada do cano, evitando a entrada de objetos ou umidades ao interior dos calçados;

2.4.1) Material: couro vaqueta, tipo napa acabada na cor preta, curtida ao cromo, com espessura variando entre 0,70mm a 1,10mm, com alto brilho;

2.5) Ilhós Passador e Gancho: os calçados deverão conter 16 Ilhoses tipo Passador e 04 ganchos por par, aplicados conforme desenho Anexo II deste Edital;

2.6) Cordão / Atacador: em algodão chato, encerado, com ponteiros resinadas, comprimento mínimo de 100 cm, com resistência ao desgaste mínimo de 15.000 ciclos;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2.7) Biqueira: termoplástica resinada com base em não-tecido, com espessura mínima 1,20mm, moldada de forma anatômica;

2.8) Linha de Pesponto: em nylon fio 30, cor preta, de boa qualidade, sendo:

2.8.1) quatro costuras na junção da gáspea a lateral / almofada;

2.8.2) duas costuras na junção da peça lateral / taloneira a almofada do cano;

2.8.3) duas costuras na junção da língua a peça da gáspea e almofada do cano;

2.8.4) uma costura na junção da extremidade das forrações externa e interna da almofada / cano;

2.8.5) uma costura no enfeite da almofada (dois gomos);

2.9) Palmilha de Montagem: em couro vacuum curtido tanino, costurado através do sistema strobel, com as características abaixo:

2.9.1) Espessura mínima 2,50mm;

2.9.2) Resistência ao desgaste – máximo 5%;

2.9.3) Encolhimento – máximo 2%;

2.9.4) Resistência à flexão – mínimo 25.000 ciclos;

2.10) Palmilha de Limpeza: em material não-tecido de fibra curta, absorvente e conformável, de rápida secagem, forrada com não tecido de fibra curta, absorvente composto de poliamida, com gramatura mínima de 580g/m² e espessura variando entre 3,50mm a 6.00mm, devendo ser em número de **quatro palmilhas** por par de calçado, trazendo ainda etiqueta com as seguintes inscrições:

- A palmilha deve ser trocada a cada serviço;

- Deixar em local arejado;

- Lavar com sabão neutro;

2.11) Contraforte: termoplástico resinado com base em não-tecido, com espessura mínima 1,30mm, moldado de forma anatômica;

2.12) Alma: em polipropileno, comprimento mínimo 130mm, largura mínima 23mm, espessura mínima 1,50mm;

2.13) Gravações: deverão ser a quente e de forma indelével na língua dos calçados, em local discreto, as seguintes inscrições:

- Data de Fabricação (mês e ano);

- Número do Lote do Calçado;

2.12) Solado: em poliuretano, injetado direto no cabedal, constituído de ranhuras tipo AQUATRED, com chanfro no calcanhar visando propiciar um caminhar mais confortável, devendo possuir laterais (revirão) altas visando evitar possíveis torções, devendo obedecer às características da foto. Edital (desenho). Deverá também atender as exigências abaixo colocadas:

2.12.1) Material: poliuretano injetado direto no cabedal;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2.12.2) Antiderrapante: altura mínima de 3,50mm e largura na área central da planta do pé variando entre 6,00mm a 12,00mm, medindo-se na extremidade dos cravos;

2.12.3) Resistência ao desgaste – máximo de 150 mm³;

2.12.4) Resistência à flexão – Incisão máxima de 4mm, não devendo ultrapassar 6mm;

2.12.5) Separação do Solado ao cabedal – Mínimo 500N;

2.12.6) Absorção de Energia na Região do Calcanhar – mínimo 20 Joules;

3) PRESCRIÇÕES DIVERSAS

3.1) 02 (dois) pares de amostras fabricadas de acordo com esta especificação onde será observada a apresentação das mesmas;

3.2) Laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo Ministério do trabalho na área de análises em calçados, comprovando que o produto cotado atende todas as características exigidas neste memorial descritivo;

Ex: IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo e

CTCCA – Centro Tecnológico do Couro Calçados e Afins – RS;

3.3) Laudo ou selo conforto: Serão considerados para o cálculo do conforto as normas e pontuações abaixo:

- As amostras das empresas interessadas em participar do certame que apresentarem Laudo Técnico de Conforto com pontuação abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou não apresentarem o respectivo laudo, serão desclassificadas.

NBR 14835 – Massa do Calçado

NBR 14836 – Pico de Pressão

NBR 14837 – Temperatura Interna

NBR 14838 – PPF

NBR 14838 – TAP

NBR 14839 – Ângulo de Pronação

NBR 14840 – Percepção de calce

NBR 14840 – Marcas

Fotografia Ilustrativa



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações



Item 18– COTURNO PRETO:

Características gerais:

Ser confeccionado em couro semi-cromo ou anelina francesa de primeira qualidade hidrofuzada; sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes, e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 1,8mm, cano em lona, tiras com laterais e verticais em nylon, solado de Borracha Antiderrapante e com C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL).

Características específicas:

Cano:

Confeccionado em tecido cordura, 100% poliéster impermeável, na cor preto, totalmente resinado com resina sintética e almofadado com espuma de polimetano 5 mm, e forrado internamente em cambrele 100% poliamida (material composto de fibras híbridas). Na borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de polimetano 10mm, revestido em couro tipo napa vestuário de 1ª qualidade, para dar maior conforto; a altura do cano será de 200 mm para o número 40, podendo aumentar ou diminuir, conforme a numeração;

Lingüeta:

de napa vestuário, na cor preta, ligada na parte inferior e lateral da gáspea por meio de costura dupla, fechando a parte fronteiraça do coturno; a altura da lingüeta deverá ser, no mínimo até o último ilhós superior;

Biqueira:

Encouraçada, impregnada com resina termoplástica, conformada a quente, para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil;

Contraforte:

De material termoplástico de 1ª qualidade, com espessura de 2.0mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelo lado externo de Lona nº 10 pelos lados interno e externo.

Gáspea:

Deverá ser totalmente forrada com cambrele 100% poliamida (composto de fibras híbridas), dublado em espuma de PU 8 mm, ter duas válvulas de respiro de metal polido, rebitadas na lateral interna da parte inferior com 8,5mm de diâmetro, com duas arruelas (2 perfurações). Deverá ter também dois rebites nº 2 de Ferro oxidado.

Palmilha de Montagem:

Em couro (cabeça) de 1ª qualidade, com espessura mínima de 4 mm, depois de calibrada; deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso e adquira resistência ao desgaste de no máximo 5%;

Palmilha de Limpeza:

conformada de PU de 5 mm de espessura, para dar maior conforto e redução de impacto, forrado em cambrele 100% poliamida, livre de odores, possibilitando uma secagem rápida, sendo ainda antibactericida, antifungo, antitranspirante e lavável;

Ilhoses:

Em número de 11 pares para cada pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 9mm de diâmetro externo.

Aviamentos:

De 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon.

Solado:

Em borracha látex legítima, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como plímero básico, borracha de estireno-butadieno (SRB), vulcanizada com enxofre.

ESPESSURA DA PLANTA.....10mm
ALTURA DO SALTO.....29mm
ANTIDERRAPANTE.....05mm

Sistema de montagem:

blaqueada (entre palmilha Cabedal e sola, costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um nº. 3 de poliéster e outro nº.4 de nylon, encerado.

Forro:

todo almofadado com espuma de PU 8 mm, dublado em cambrele 100 % poliamida, antitranspirante, absorvente e antibactericida, para maior conforto;

Atacador:

Em poliéster na cor preta, com ponteiros resinada, comprimida ou plastificada e comprimento de 1800 mm.

Alma:

De aço (esquino) plaqueta de aço colocada entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com tratamento superficial contra ferrugem. Terá ainda um sistema de ventilação na parte interna do coturno. Terá as seguintes dimensões:

ESPESSURA = 1,5mm
LARGURA = 10,0mm
COMPRIMENTO = 100,0mm

Cano:

A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

TAMANHO	COMPRIMENTO	CHAVE	BOCA
34	190mm	130mm	120mm
35	195mm	130mm	120mm
36	200mm	130mm	120mm
37	205mm	130mm	125mm
38	210mm	140mm	125mm
39	215mm	140mm	130mm
40	220mm	140mm	135mm
41	225mm	150mm	135mm
42	230mm	150mm	140mm
43	235mm	160mm	145mm
44	240mm	170mm	145mm
45	245mm	180mm	150mm
46	250mm	180mm	150mm

Exigências técnicas para os ensaios físicos e químicos

Semi-cromo ou Anelina Francesa

Curtimento.....ao cromo

Cor.....preta

Espessura mínima.....1,8mm

Resistência p/mm² da secam por espessura



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

de 1,8mm a 2mm – mínimo.....	2.000 kg
Penetrometro.....	1 UP/10
Tempo de penetração de água em minutos.....	60 minutos
Percentual de absorção em 60 minutos.....	35 máximo
Elasticidade linear (alongamento) minutos.....	50mm
Umidade – mínimo e máximo.....	14 a 18%
Óxido de cromo – mínimo.....	3%
Matéria graxosa.....	3 a 8%
Substâncias dérmicas – mínimo.....	60%
Sais solúveis em água(substâncias solúveis).....	4% máxima
Cinzas – óxido tanantes máximo.....	3%
PH ácido.....	4

Solado:

- Resistência ao desgaste: no máximo de 150mm³

Resistência à tração e alongamento de no mínimo 5,0Mpa – 400%

Resistência à flexões contínuas: os corpos-de-prova sem corte inicial devem apresentar-se sem dano algum após 30.000 ciclos de flexões e os corpos-de-prova com corte inicial de 2mm podem sofrer um acréscimo de 4mm após igual quantidade de ciclos.

Sendo resistente também à separação do solado do cabedal, na seguinte especificação: bico-850N; planta-600N.

Lona Impermeável (cano)

Natureza da fibra.....	algodão
Armadura.....	tela
Espessura.....	0.85mm
Resistência da trama.....	110kg
Fios por cm – urdume.....	13.0
Fios por cm – trama.....	7.4
Cor.....	preta
Tecelagem.....	perfeita
Resistência do corante	
À luz solar.....	boa
À lama e à poeira.....	boa
Ao suor.....	boa
Impermeabilidade à água	
Prova de chuva.....	boa
Prova de funil.....	boa
Prova de coluna.....	boa
Tiras	
Natureza.....	nylon
Espessura.....	0.15mm
Cor preta.....	preta
Nº. de filamentos.....	140
Maticidade.....	brilhante
Alongamento a ruptura.....	16.5%
Retração a 100° C N 20/30'.....	9.0%

Resistência a Separação do Solado do Cabedal:

A separação da sola do cabedal deve corresponder no mínimo os valores abaixo relacionados:

Bico	Planta
850 N	600N
86,73 Kgf	61,00 Kgf

Palmeira de Montagem deverá corresponder, no mínimo os valores abaixo relacionados:

Espessura: no mínimo de 2mm

Resistência ao desgaste: no máximo 5%

Comportamento à água:

absorção de água:

após 8:00 hrs, no mínimo 35%



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

dissorção de água:

após 16:00 hrs, no mínimo 40% do total de água absorvida

Inchamento:

no máximo 3% da espessura

Encolhimento:

no máximo 2%

Valor do PH:

no mínimo 3,5

Resistência à Flexão:

A palmilha deverá apresentar resistência à flexão de no mínimo de 19.950 ciclos de flexão.

Modelo



Item 19 – TÊNIS

- Em material sintético com forro em mesh para absorção de água;
- Na cor preta;
- 02 (dois) pares de amostras fabricadas de acordo com esta especificação onde será observada a apresentação das mesmas;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MINIATURA DO BRASÃO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME:

Características Gerais:

integra as camisas e gorros dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP, bem as fivelas dos cintos social e de guarnição- sendo confeccionada pelo fornecedor;
será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 80mm de altura/largura;
Seguirá a sugestão de padronização para as Guardas Municipais. Tendo em seu interior o brasão do Município de Palmas, ao centro em volta do referido brasão o nome **GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**, e na parte externa da figura o nome **PATRULHEIRO, PROTETOR E MAIGO**, distribuído em volta do desenho, conforme figura abaixo.

MINIATURA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMAS QUE INTEGRA O UNIFORME DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS:

Características Gerais:

integra as camisas dos uniformes de expediente, operacional e ambiental da GMP - sendo confeccionada pelo fornecedor;
será bordada em tecido braco fixado na própria peça medindo 50mm de altura e 80mm de largura.
Terá borda de uma linha de 3mm bordado com linha branca;
terá duas barras azul-marinho na horizontal de lado a lado do bordado, com 5,0mm de altura cada com intervalo de 5,5mm localizada a 2,5mm da parte inferior do retângulo;
Terá um sol de 23mm X 23mm centralizado acima das barras horizontais;

MODELOS:

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO				
ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	CAMISA MANGA LONGA "SINALIZAÇÃO VIÁRIA"	<p>A camisa deverá ser confeccionada sob medida em tecido na core: VERDE, com composição 67% Algodão e 33% Poliéster, construção Sarja 2/1E e Peso Aproximado de 185 g/m², tendo como características ainda a ótima solidez à cor, baixo amarrotamento, secagem rápida e excelente desempenho quando submetido à lavagem industrial. Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, esporte pespontada, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola. Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões, sintéticos transparentes de 4 furos e 6 caseados no sentido vertical, todos sob barra pinçada dupla, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm.,</p>	UNID	40
	<p style="text-align: center;">VERDE</p> 			



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>fechando com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados com pregas macho ao centro, cantos chanfrados e portinholas com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado e velcro, sentido horizontal; com dimensões de 12 cm de largura por 13 de altura para os tamanhos P e M; e 13x14 cm para tamanhos G e GG; portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm x 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita. Costas com pala de 15 a 20 cm (proporcional ao tamanho da peça), dupla para resistência ao bordado. Faixa retrorrefletiva prismática, na frente e abaixo da pala, na mesma linha, na cor cristal, com alta visibilidade noturna através de índices de retrorrefletividade superiores a 700 cd/lux/m² medido em ângulos de -4/0,2 graus, com no mínimo 2,5 cm de espessura e no máximo 3,2.</p> <p>Bordados: No ombro direito a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado direto na peça de uma meia-lua na cor preta (fundo) e letras amarelas com dizeres "SINALIZAÇÃO" e logo abaixo também bordado direto na peça a logomarca da SMSDCT e abaixo a bandeira do Brasil, na barra da camisa, sobre a faixa reflectiva. No ombro esquerdo a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado direto na peça de uma meia-lua na cor preta (fundo) e</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>letras amarelas com dizeres "VIÁRIA", abaixo também bordado direto na peça o brasão do Trânsito e abaixo a bandeira do Município de Palmas, bordada, na barra da camisa, sobre a faixa reflectiva. No bolso direito deverá ser bordado: "SMSDCT". Nas costas haverá bordado em Meia-lua na cor preta com dizeres "SINALIZAÇÃO" e abaixo da meia-lua em paralelo na cor preta com dizeres "VIÁRIA".</p> <p>Costuras: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos e bainha do fechamento frontal reforçado; Costuras ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, vista, tarjas, platinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-espontar, pregas dos bolsos, portilhas e barra, Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.</p> <p>Aviamentos: Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; Linha poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas; Os botões deverão ser transparentes com 04 furos</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		tamanho 20 (vinte); Etiquetas de Confeção, Identificação e de Tamanho da Peça;		
2.	<p style="text-align: center;">CAMISA MANGA LONGA "SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA"</p> <p style="text-align: center;">VERDE</p> 	<p>A camisa deverá ser confeccionada sob medida em tecido na core: VERDE, com composição 67% Algodão e 33% Poliéster, construção Sarja 2/1E e Peso Aproximado de 185 g/m², tendo como características ainda a ótima solidez à cor, baixo amarrotamento, secagem rápida e excelente desempenho quando submetido à lavagem industrial. Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, esporte pespontada, 1 botão e 1 caseado sentido horizontal no pé da gola. Abertura frontal com tarja e fechamento através de 6 botões, sintéticos transparentes de 4 furos e 6 caseados no sentido vertical, todos sob barra pinçada dupla, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm., fechando com bainha externa reforçada dupla de 3,5 cm, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento, 2 (dois) bolsos chapados com pregas macho ao centro, cantos chanfrados e portinholas com cantos chanfrados e fechamento através de botão e caseado e velcro, sentido horizontal; com dimensões de 12 cm de largura por 13 de altura para os tamanhos P e M; e 13x14 cm para tamanhos G e GG; portinholas de 12,5 cm de largura por 6 cm de altura e 13,5 cm x 6,5 cm respectivamente; para bolso esquerdo deverá ter uma abertura de 3 cm para</p>	UNID	06



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>colocação de caneta na extremidade superior direita. Costas com pala de 15 a 20 cm (proporcional ao tamanho da peça), dupla para resistência ao bordado. Faixa retrorrefletiva prismática, na frente e abaixo da pala, na mesma linha, na cor cristal, com alta visibilidade noturna através de índices de retrorrefletividade superiores a 700 cd/lux/m² medido em ângulos de -4/0,2 graus, com no mínimo 2,5 cm de espessura e no máximo 3,2.</p> <p>Bordados: No ombro direito a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado direto na peça de uma meia-lua na cor preta (fundo) e letras amarelas com dizeres "SINALIZAÇÃO" e logo abaixo também bordado direto na peça a logomarca da SMSDCT e abaixo a bandeira do Brasil, na barra da camisa, sobre a faixa reflectiva. No ombro esquerdo a aproximadamente 2,5 cm da costura superior, haverá um bordado direto na peça de uma meia-lua na cor preta (fundo) e letras amarelas com dizeres "SEMAFÓRICA", abaixo também bordado direto na peça o brasão do Trânsito e abaixo a bandeira do Município de Palmas, bordada, na barra da camisa, sobre a faixa reflectiva. No bolso direito deverá ser bordado: "SMSDCT". Nas costas haverá bordado em Meia-lua na cor preta com dizeres "SINALIZAÇÃO" e abaixo da meia-lua em paralelo na cor preta com dizeres "SEMAFÓRICA".</p> <p>Costuras: Costuras interlock bitola média ou larga para o fechamento das ilhargas,</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>ombros e colocação das mangas; Costuras ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos e bainha do fechamento frontal reforçado; Costuras ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, vista, tarjas, platinas, pences, bainhas das mangas, carcelas, para-espontar, pregas dos bolsos, portilhas e barra, Travetes para reforçar os cantos dos bolsos, abertura para colocação de caneta e extremidades do interlock de fechamento das ilhargas e mangas. Overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm; 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.</p> <p>Aviamentos: Linha poliéster/algodão ou puro poliéster n° 80 (oitenta) nas operações de fechamento, pespontos, gola, caseado pregar botões; Linha poliéster/algodão ou puro poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações de costuras; Entretela do colarinho e mangas; Os botões deverão ser transparentes com 04 furos tamanho 20 (vinte); Etiquetas de Confecção, Identificação e de Tamanho da Peça;</p>		
3.	CALÇA MASCULINA	<p>Poliéster e 30% Algodão, construção do tipo tela e Peso Aproximado de 220 g/m², tendo como características ainda o ligamento tela com efeito quadrado de poliéster proporcionando alta durabilidade à roupa quando utilizada em situações de esforço. Possui Proteção Contra Raios Ultravioleta. Referência: tecido TECHNO RIP STOP. A barra da calça será simples e terá 20mm de largura: a calça terá o formato ligeiramente troncocônica, com a boca inferior seccionada obliquamente de frente para a</p>	UNID	46



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>retaguarda; Terá dois bolsos laterais, nas pernas, a 400mm da parte inferior do cós, medindo 170mm x 200mm, com duas pinças cada um, tipo escamas, a 55mm das extremidades; esses bolsos serão sanfonados na parte inferior, porém a parte frontal será costurada, evitando assim que o corpo do bolso caia; Terá dois bolsos na parte traseira internos. A braguilha com zíper de 180mm na mesma cor do tecido, e fecho do cós em metal; as costuras laterais também serão paralelas e separadas 8 mm uma da outra; a costura do gavião será reforçada, de forma que não se rasgue ou se descosture com o uso, e haverá um arremate na altura do cós. Todo o conjunto terá uma boa vestimenta de forma a não ficar apertado, nem folgado em excesso, e será costurado com linha 20 na canelinha e 50 na agulha, ambas 100% poliéster, e na cor do tecido. Terá ainda mais 2 bolsos laterais internos tipo faca, na parte frontal. A lapela dos bolsos terão 170mm x 70mm e serão duplas e forradas com entretelas de tecido autocolante 460; o fechamento das lapelas ao bolso, será por meio de velcros, na cor preta, costurados em toda sua extensão; ambas as lapelas serão contornadas por meio de costuras paralelas e distantes 8mm uma da outra; o cós terá 45mm de largura e abrigará os 5 passa-cintos, que terão 13mm de largura por 60mm de comprimento, e se distanciam 80 mm da braguilha e serão distribuídos ao longo do restante do cós. A calça deverá ter ainda sistema de alcochoamento na área dos joelhos (modelo socorrista).</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.	BONÉS 	Modelo Militar com tecido Tecno Rip Stop na cor cinza (n°900), acabamento normal, armação SARJA 2 / 1E, composição: 67% poliéster mais 35% de algodão, peso: 224g/m ² , fios urdume / cm 44,3, fios trama / cm: 18,9.Com aba de PVC com 07 (sete)centímetros de comprimento e dezessete centímetros de largura, um gomo frontal com 10 cm de largura e 08 cm de altura, um gomo na cúpula, dois gomos laterais com 03 três ilhoses, com o nome bordado "SINALIZAÇÃO" em forma de arco, na cor preta, no centro destes o brasão da fiscalização, forro com espuma revertido em TNT. Ajustador em plástico fixado na parte de trás para regulagem na cabeça (ver modelo em anexo do Brasão).	UNID	20
5.	Camisetas	Em tecido DRY FIT (100% poliéster com proteção UV e tratamento hidrófilo), na cor branca, com pintura em plastisol relevado, resistente e brilhante, acompanhando dos dizeres no peito lado esquerdo de "SINALIZAÇÃO", abaixo do brasão.	UNID	46
6.	BONÉS 	Modelo Militar com tecido Tecno Rip Stop na cor preta (n°900), acabamento normal, armação SARJA 2 / 1E, composição: 67% poliéster mais 35% de algodão, peso: 224g/m ² , fios urdume / cm 44,3, fios trama / cm: 18,9.Com aba de PVC com 07 (sete)centímetros de comprimento e dezessete centímetros de largura, um gomo frontal com 10 cm de largura e 08 cm de altura, um gomo na cúpula, dois gomos laterais com 03 três ilhoses, com o nome bordado FISCALIZAÇÃO em forma de arco TRÂNSITO E TRANSPORTES em paralelo	UNID	50



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		abaixo do arco, na cor amarelo, no centro destes o brasão da fiscalização, forro com espuma revertido em TNT. Ajustador em plástico fixado na parte de trás para regulagem na cabeça (ver modelo em anexo do Brasão).		
7.	APITO FOX 40 PRETO E CORDÃO 	Modelo: pearl 0012 1	UNID	60
8.	CORDÃO PARA APITO 	Confeccionado com fio 100% poliéster na cor preto Fiel Duplo Trançado p/ apito e arma	UNID	60
9.	LUVA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	Luva para motociclista/sinalização de trânsito, com reforço na palma e indicador com acolchoamento e forro interno, sendo toda confeccionada em couro, luva de cano longo com fecho em velcro sobre o pulso, de 5 a 7 linhas, cor preta, com punho médio de 10 cm de	UNID	30



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			<p>comprimento, reforçada com Kevlar, proteções em fibra, cortes ergonômicos para um perfeito ajuste na mão.</p>		
10.		<p>CAPA DE CHUVA COM REFLETIVO MODELO CM-TA</p>	<p>Com refletivo “Radiance” sobre nylon naval. É um conjunto impermeável composto por calça e blusão que não atrapalha seus movimentos e não compromete seu trabalho.</p> <p>Especificação Técnica:</p> <p>Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado amarelo (outras cores sob consulta), composto por jaqueta com capuz , com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elástico nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon . O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos microprismáticos termo-ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição: nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição “FISCALIZAÇÃO” medindo 10 cm de altura x 35 cm de comprimento e abaixo a inscrição “TRÂNSITO”, medindo 10 cm de altura x 35 cm de comprimento. Na frente, altura</p>	UNID	50



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>do peito e abaixo da pala, a inscrição “TRÂNSITO FISCALIZAÇÃO”, seguida por faixa com altura de 5 cm, ficando seu comprimento total de 65 cm na frente, sobre a pala, duas faixas verticais de 5 cm de largura x 15 cm de comprimento. Nas mangas, ao redor do braço, a inscrição “TRÂNSITO”, completada por uma faixa, medindo 5 cm de altura x 42 cm de comprimento total. Nas costas do capuz, uma faixa horizontal medindo 5 cm de largura x 8 cm de comprimento. Nas laterais externas da calça, a inscrição “FISCALIZAÇÃO” medindo 5 cm de largura x 19 cm de comprimento acompanhada por uma faixa nas mesmas dimensões ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5 cm de largura. O conjunto deverá ter tamanhos P,M,G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será (escolher uma opção abaixo):</p> <ul style="list-style-type: none">• Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).• Amarelo lima com 300 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).• Amarelo ouro com 200 candelas/lux/m2(método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).• Verde fluorescente com 150 candelas/lux/m2(método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).• Vermelho com 150 candelas/lux/m2(método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).• Azul com 60 candelas/lux/m2(método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		4º)		
11.	BOTA DE SEGURANÇA		<u>Coturno Mod. Exportação Tek</u>	UNID 70
			<p>Couro Semi Cromo, Cano em Nylon Impermeável e espumado, Forrado em tecido 100% Poliamida, Cano Superior c/ espuma e revestido c/couro tipo camurça, Palmilha antimicrobial, Solado de Borracha.</p> <p>Altura média do cano (nº40): 23 cm(9")</p> <p>Assistência técnica e ressola na fábrica</p> <p>Biqueira em borracha anti-impacto</p> <p>Cabedal: Couro Nobuk 2,2 mm hidrofugado amaciado e com baixo nível de cromo e alta respirabilidade</p> <p>Completamente impermeável até a altura de: 17cm (nº40)</p> <p>Cor: Preta e Marrom</p> <p>Costuras seladas</p> <p>Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>Membrana impermeável e respirável - Sympatex Technologys</p> <p>Numeração: do 34 ao 46</p> <p>Ótima aderência do solado:</p> <p>Palmilha anatômica e confortavel</p> <p>Peso aproximado: 670g (pé nº40)</p> <p>Shape adaptado aos pés dos</p>	



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		brasileiros Solado: com resistência à 300º por 1 minuto		
12.	COTURNO DE SEGURANÇA P/ MOTOCICLISTA 	Confeccionada em couro semi cromo e totalmente forrada com sintético. Com proteção de impacto na parte frontal da perna (canela). Refletivos no calcanhar e na lateral externa do cano. Zíper na lateral interna do cano e lapela de couro para proteger o zíper. Reforço em forma de detalhe no peito do pé. Solado de borracha da Amazonas. Altura média do cano (nº40): 23 cm(9") Assistência técnica e ressoleira na fábrica Biqueira em borracha anti-impacto Cabedal: Couro Nobuk 2,2 mm hidrofugado amaciado e com baixo nível de cromo e alta respirabilidade Completamente impermeável até a altura de: 17cm (nº40) Cor: Preta Costuras seladas Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação Membrana impermeável e respirável - Sympatex	UNID.	36



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

		<p>Technologys</p> <p>Numeração: do 34 ao 46</p> <p>Ótima aderência do solado:</p> <p>Palmilha anatômica e confortavel</p> <p>Peso aproximado: 670g (pé nº40)</p> <p>Shape adaptado aos pés dos brasileiros</p> <p>Solado: com resistência à 300º por 1 minuto</p>		
13.	<p>CINTO N. A NYLON</p> 	<p>Nylon ou Lona Larg. 3,5cm Fivela Militar Tradicional niquelada ou conforme solicitação.</p>	UNID.	50

ANEXO I



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão		Processo	
Modalidade	Nº	Data	Tipo
	xxx/2014	xx/xx/2014	MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA [Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito](#), instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede à [Quadra 502 , Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 1º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900](#), Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a [futura aquisição de uniformes](#), conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:		
LOTE	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Caberá ao Superintendente de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 730/2014.

6.2. O Registro de Preços para a **aquisição** terá como integrantes da Ata de Registro de Preços os órgãos na forma descrita, conforme abaixo:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE

6.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Terceira desta Ata.

6.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA SEXTA (QUANDO NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no ..., Palmas - TO, em dias úteis e horário comercial.

12.2. Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de, sob pena de aplicação das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2014044453**.

Palmas, ... de de 2014

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO